



**Parecer Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024**

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 112/2024  
**Protocolado em:** 15/05/2024 17h04

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Mendes Pimentel e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento de 2024.

**Relatório:**

Cuida-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 014, de 13 de maio de 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Mendes Pimentel e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento de 2024.”**

**Fundamentação:**

Analisado inicialmente pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recebeu parecer favorável sem ressalvas, quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e por força de determinação do Regimento Interno, vem a esta Comissão para deliberação exclusiva sobre o aspecto financeiro da matéria.

**Fundamentação:**

Estudada a matéria sob a ótica financeira, constatamos que o projeto em comento está de acordo com a LOA, PPA, LDO e com as normas financeiras e do Planejamento financeiro do Poder Executivo Municipal.

**Conclusão:**

Em face do exposto, e, por estar adequada dentro do Planejamento da Prefeitura Municipal, somos de PARECER que o Projeto de Lei Ordinária nº 014, de 13 de maio de 2023, a ser submetido à apreciação do Plenário, opinando seja aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, sem emendas.

É o nosso parecer, salvo decisão soberana do Plenário.

Edilberto de Souza Barros  
Relator

Eliene Alves Simoes de Souza  
Membro

Marcio Rosa da Silva  
Presidente CFOTC





**MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 15/05/2024 17:01:50

**Hash Interno:** tssqbxovyetyv6rkqlzydzwas6npeorbzbted2uw



**Chave de Verificação**

**QS2AW-HXPWT-0SUXL-RGZZ4-XTTFH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
605.***.***-15	Edilberto de Souza Barros	<b>Assinado</b> em 15/05/2024 17:04
058.***.***-52	Eliene Alves Simoes de Souza	<b>Assinado</b> em 15/05/2024 17:04
088.***.***-70	Marcio Rosa da Silva	<b>Assinado</b> em 15/05/2024 17:04

Documento assinado digitalmente por Edilberto de Souza Barros, Eliene Alves Simoes de Souza, Marcio Rosa da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **QS2AW-HXPWT-0SUXL-RGZZ4-XTTFH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

